



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2013 - PMM

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ Nº: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
E-Mail: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos através de acesso à página [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Licitações por meio do fax: (41) 3971-6143.

A não remessa do recibo exime o Departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

**Janete de Fátima Schmitz**  
Diretora Interina do Departamento de Licitações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2013 – PMM

### PROCESSO Nº 103/2013

O **MUNICÍPIO DE MATINHOS** torna público que, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 283/2005, bem como deste edital, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2013 – PMM, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 09/07/2013, às 09:00 horas** na sede da PREFEITURA DE MATINHOS – PAÇO MUNICIPAL no AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**, conforme as características e especificações constantes no **Anexo I** deste Edital

#### **1. PREÂMBULO**

O **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2013 – PMM** será realizado em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, designada sob Decreto n.º 282/2013 de 18/04/2013 pelo Prefeito Municipal e responsável pelo processamento e julgamento, por intermédio de Pregão Presencial.

#### **2. OBJETO**

2.1. O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**, com as características e especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

2.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

#### **3. EDITAL**

3.1. - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Características e Especificações dos Objetos – Projeto Básico;

ANEXO II – Modelo de Carta Proposta;

ANEXO III - Declaração de Pleno Atendimento de Habilitação;

ANEXO IV - Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

ANEXO V – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

ANEXO VIII – Modelo de Credenciamento;

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal;

ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de preço.

**R. Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro – Matinhos Paraná - Brasil**

**Fone (41) 3971-6012/ 6140 - Fax (41) 3971-6143**

**licitacao@matinhos.pr.gov.br**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

3.2. - O presente Edital de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2013 - PMM** estará à disposição no site [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br)

3.3. – Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devidamente protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

3.4. - As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas junto ao Departamento de licitações.

## 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 – As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

11.02 GABINETE DO SECRETÁRIO

1545100182029000 MANUT. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

(1487) 339030 (1489) 33903028 Mat. de proteção e segurança (Fonte 507)

(2889) 33903042 Ferramentas (Fonte 507)

(2888) 33903023 Uniformes (Fonte 507)

## 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. - Somente poderão participar do presente certame as empresas regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

5.2. - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3. - Licitante declarado **INIDÔNEO** para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do Art. 97 da Lei nº 8.666/93

5.4 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.5 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.

5.6 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação.

## 6. FUNÇÃO DO (A) PREGOEIRO (A)

6.1 - O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;

R. Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro – Matinhos Paraná - Brasil

Fone (41) 3971-6012/ 6140 - Fax (41) 3971-6143

[licitacao@matinhos.pr.gov.br](mailto:licitacao@matinhos.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 7 – CREDENCIAMENTO

7.1 Durante os trabalhos relativos ao certame licitatório somente será permitida a intervenção de um representante legal por licitante, que estiver legalmente constituído e for devidamente credenciado, **DEVENDO OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS NOS ITENS 7.3, 7.3.1 e 7.3.2.**

7.2 O representante legal somente poderá representar um licitante.

**7.3 O instrumento de procuração ou outro documento hábil deverá estar acompanhado da cópia do contrato ou estatuto social e da cédula de identidade daquele que for representar a licitante, salvo quando se tratar de procuração por instrumento público.**

**7.3.1 Quando a empresa se fizer representar por procurador, este deverá apresentar procuração, da qual constem poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.**

**7.3.2 Quando a empresa se fizer representar por diretor, sócio ou gerente, a capacidade de representação será verificada em face do próprio contrato ou estatuto social, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.**

7.3.3 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação. **ANEXO III – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

7.4 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

7.5 Os documentos serão verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em via original; por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário desta Administração Pública; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original.

7.6 As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento, além dos documentos anteriormente mencionados, **uma declaração que constitui-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais.**

7.7 Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados **fora dos Envelopes**, serão retidos e deverão integrar o processo de licitação.

## 8 – ABERTURA

8.1. – No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo os interessados, ou seus representantes, **protocolarem seus envelopes até o início da sessão no Departamento de Protocolo.** No momento do início da sessão devem identificar-se e, comprovar a

R. Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro – Matinhos Paraná - Brasil

Fone (41) 3971-6012/ 6140 - Fax (41) 3971-6143

licitacao@matinhos.pr.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os envelopes deverão conter externamente:

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2013 - PMM**  
**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PROPONENTE:**

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2013 - PMM**  
**ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE:**

8.2. – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, durante o credenciamento deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

8.3. – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

8.4. – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.5 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente edital.

8.6 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.7 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital. No caso de ser o vencedor uma microempresa ou empresa de pequeno porte e estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, o prazo de regularização é de 02 (dois) dias prorrogáveis por igual período, por exclusiva concessão da administração através de seu (ua) Pregoeiro (a) (Art. 43, § 1º da LC 123/06).

8.8 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, mesmo que beneficiário das vantagens da LC 123/06 às empresas de pequeno porte.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

8.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.10 - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.11 - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

8.12 - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor

## **9 - APRESENTAÇÕES DAS PROPOSTAS**

9.1 - A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obtiveram do (a) Pregoeiro (a) todas as informações necessárias para a sua formulação;

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;

c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.

## **10 – PROPOSTAS DE PREÇOS**

10.1 - As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

a) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;

b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;

c) Validade da proposta nos termos do item 11 deste Edital;

d) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

10.2. – A Prefeitura de Matinhos não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

10.3 - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## **11 - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS**

11.1. - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, contados a partir do recebimento da proposta.

## **12 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

12.1. – A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em plena validade;
- c) Prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 30 (trinta) dias antes da abertura das propostas.
- j) Comprovação do fornecimento de objeto compatível com as características do objeto da presente licitação, por meio de atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado
- k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do Anexo VI assinada pelo representante legal da licitante;
- l) Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos, conforme o modelo do Anexo VII, assinada pelo representante legal da licitante;
- m) Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal, conforme o modelo do Anexo IX, assinada pelo representante legal da licitante;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

n) Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o modelo do Anexo IV, assinada pelo representante legal da licitante;

o) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.2. – Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial;

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

12.3. O (A) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

## 13 – VALOR MÁXIMO

13.1 - Fixados o valor máximo global de **R\$6.330,80 (seis mil, trezentos e trinta reais e oitenta centavos)**.

## 14 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1 - Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** para o objeto licitado.

## 15 - RECURSOS

15.1. – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.2. – **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito do recurso.**

15.3. – Depois de decidido pelo (a) Pregoeiro (a), caberá ao Prefeito do Município deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

15.4. – Não havendo recurso, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito do Município, para homologação.

15.5. - Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

15.6. - Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## 16 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

16.1. – Homologada a licitação e adjudicado o objeto, o representante do comprador convocará o adjudicatário, que deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

16.2. A Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

16.3. – Ocorrendo a hipótese indicada no item 16.2 deste Edital, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais expressas na Lei nº 8.666/93.

## **17 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

17.1. – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto fixado neste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

17.2. – Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Detentora da Ata as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

## **18 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

18.1. - Os pagamentos serão efetuados até o prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após a aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

18.2. - A licitante vencedora do presente certame ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.

18.3. - Os pagamentos serão efetuados em conta corrente em nome da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

## **19 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

19.1 A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

## **20 – DAS ALTERAÇÕES**

20.1 A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

## **21 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. – O (A) Pregoeiro (a) reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

21.2. - É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.3. - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

21.4 – Os casos omissos a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão regidos pela lei nº 8.666/93.

21.5. – O Município de Matinhos reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

Matinhos, 20 de junho de 2013.

**Janete de Fátima Schmitz**  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I

### 1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.1 O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**, conforme especificações abaixo:

1.2 O valor máximo global é de **R\$6.330,80 (seis mil, trezentos e trinta reais e oitenta centavos)**.

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARATERÍSTICAS	UNIT	TOTAL
01	08	UND	Óculos de Segurança- Lente Plana	Lente em policarbonato, antiembaçante e anti-risco. Armação (arco) em material plástico ou policarbonato, haste em material plástico maleável ou policarbonato, tonalidade das lentes: cinza=03 ou incolor, peso: inferior a 34g, armação: preta, hastes: confortáveis e ajustáveis no tamanho e inclinação, largura da lente: 140 mm +- 5%, comprimento da haste: 130 mm +- 5%, identificação: CA - Certificado de Aprovação marca, mês e ano da fabricação, Z87+. De acordo com as Especificações Técnicas da Copel nº1.037	19,80	158,40
02	08	UND	Capacete para eletricista em plástico (polietileno, ABS ou policarbonato) injetado de primeira qualidade.	Capacete Tipo II; capacete com aba frontal; Classe B (que se aplica a trabalhos com energia elétrica), na cor branca; com alta resistência mecânica à impactos e penetração; resistente a ação química e absorção de água; de combustão lenta; material não condutor de eletricidade com propriedade dielétrica e isolamento para alta tensão -20Kv; seguro e confortável para uso diário; a carneira, a coroa e a jugular devem ser fabricadas em materiais antialérgicos. De acordo com as Especificações Técnicas da Copel nº1.015	15,50	124,00
03	02	PAR	Bota com biqueira de aço, em couro preto, calçado de segurança com solado isolante, sem ilhoses-Tam. 39 De acordo com		38,80	77,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			as Especificações Técnicas da Copel nº1.021			
04	01	PAR	Bota com biqueira de aço, em couro preto, calçado de segurança com solado isolante, sem ilhoses – Tam.38 De acordo com as Especificações Técnicas da Copel nº1.021		38,80	38,80
05	01	PAR	Bota com biqueira de aço, em couro preto, calçado de segurança com solado isolante, sem ilhoses – Tam.40 De acordo com as Especificações Técnicas da Copel nº1.021		38,80	38,80
06	03	PAR	Bota com biqueira de aço, em couro preto, calçado de segurança com solado isolante, sem ilhoses.Tam.41 De acordo com as Especificações Técnicas da Copel nº1.021		38,80	116,40
07	01	PAR	Bota com biqueira de aço, em couro preto, calçado de segurança com solado isolante, sem ilhoses. Tam. 44 De acordo com as Especificações Técnicas da Copel nº1.021		38,80	38,80
08	16	PAR	Luva Vaqueta -confeccionadas em vaqueta integral de couro, curtido ao cromo, para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos ou escoriantes. Especificações		18,80	300,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			Técnicas da Copel nº1.014.			
09	06	UND	Conjunto de Segurança para Trabalho em altura -Postes-contendo: cinto de segurança tipo pára-quedista.	a) deve ser peça única, de formato Y, constituída por cinturão abdominal;b) Talabarte de posicionamento em nylon com regulador de punho anatômico e protetor de corda; c) Dispositivo trava quedas para corda; d) Corda estática para instalação de linha de vida; e) Dispositivos de linha de vida na estrutura;.Trava queda para cordas, com as seguintes características:a) Dispositivo de segurança para trabalhos na vertical, cuja movimentação deve ser automática na subida, sem necessidade de interferência do usuário; b) deve permitir movimentação na vertical e possuir dupla trava de segurança, com sistema de freio acionado manualmente, que permita o posicionamento do dispositivo acima da linha de trabalho do usuário; c) deve ser confeccionado em aço inoxidável para ser utilizado em corda de poliamida trançada com diâmetro de 12mm; d) deve ser construído de forma que permita apenas uma forma de instalação da corda; e) caso o equipamento trava-quedas não esteja na posição correta, a instalação do mesmo deve apresentar dificuldade, de tal forma que sirva de aviso ao usuário para o erro de conexão; f) deve possuir dois (um reserva) mosquetão tipo OVAL de engate rápido em aço, com dupla trava de segurança e empunhadura de aproximadamente 60mm de comprimento, confeccionado em aço, com tensão de ruptura mínima de 20kN, necessário para fixar a corda de vida; g) o equipamento trava quedas deverá estar acoplado a uma fita dupla em anel 22mm de largura, confeccionada 100% poliamida ou poliéster de alta tenacidade, com 300mm de comprimento medidos entre os pontos de ancoragem (distância entre o centro do olhal do dispositivo trava-queda até a extremidade oposta em sua maior dimensão) e tolerância de 10mm. h) Poderá apresentar deslocamento (H) máximo de 25	46,70	280,20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

				<p>cm. Talabarte de nylon com regulador de punho anatômico e protetor da corda (talabarte de posicionamento)- com as seguintes características: a) Corda estática fabricada em fibras sintéticas virgens nono ou multifilamento, diâmetro mínimo de 14mm, com amarrações ou costuras nas extremidades protegidas e com cobertura de proteção contra abrasão na parte central, confeccionada em material resistente e perfeitamente moldado sobre o talabarte. A capa ou cobertura de proteção deve ser resistente permitindo o fácil deslizamento da corda do talabarte; b) a capa protetora da corda deve ter grande flexibilidade e ser resistente á abrasão e; deve ser de fácil a manutenção e/ou substituição em caso de desgaste. C) Regulador do talabarte confeccionado em chapa de aço de acabamento metalizado, com a finalidade de regular o comprimento do talabarte e de frear após ajuste; d) Deve possuir punho anatômico que permita fazer o ajuste da regulagem do talabarte a distância do empregado á estrutura, com apenas uma das mãos, sem trancos. Após o ajuste deve manter a corda travada; e) Mosquetão oval em aço de engate rápido em aço, com dupla trava de segurança e empunhadura de aproximadamente 60 mm de comprimento confeccionado em aço, com tensão de ruptura mínima 20Kn, com trava de segurança de rosca, para acoplamento do talabarte ao cinto de segurança; f) Extremidades da corda com fechamento através de costura das pontas da corda, e protegidos por capa de material plástico, que dão e mantêm a forma dos olhais, mesmo sob tração; g) Comprimento total do talabarte : 2000mm. De acordo com as Especificações Técnicas da Copel nº1. 019.</p>		
10	02	JG	Jogo de ferramentas de chave conjugada em aço 16 peças, combinadas acima de 8mm.		325,00	650,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

11	02	UND	Amperímetro Digital contagens. 6000	<p>Especificações Mínimas:</p> <p>Display de LCD, 9999 contagens pra frequência, polaridade automática, abertura da garra 36mm, diâmetro de condutor até 36mm, bateria 9v(6F22); Tensão DC- Faixas: 600mV, 6V, 60V, 600V- Precisão: 600mV</p> <p>- Resolução: 0,1mV, 1mV, 10mV, 100mV- Impedância de Entrada: 10 MOhms- Proteção de Sobrecarga: 600V DC / AC RMS</p> <p>Corrente DC</p> <p>- Faixa: 600A</p> <p>- Precisão: <math>\pm (1,5\%+5D)</math></p> <p>- Resolução: 100mA</p> <p>- Proteção de Sobrecarga: 600A DC / AC RMS</p> <p>Tensão AC</p> <p>- Faixas: 6V, 60V, 600V</p> <p>- Precisão: 6V ~ 60V <math>\pm (1,5\%+5D)</math> para 40Hz ~ 400Hz; 600V <math>\pm (2,0\%+5D)</math> para 40Hz ~ 400Hz</p> <p>- Resolução: 1mV, 10mV, 100mV</p> <p>- Fator de Crista: &lt; 2</p> <p>- Impedância de Entrada: 10 MOhms</p> <p>- Proteção de Sobrecarga: 600V DC / AC RMS</p> <p>Corrente AC</p> <p>- Faixa: 600A</p> <p>- Precisão: <math>\pm (1,5\%+5D)</math> para 50Hz / 60Hz; <math>\pm (2,0\%+5D)</math> para 40Hz ~ 400Hz; <math>\pm (1,0\%+8D)</math> para &lt; 5% do fundo de escala</p> <p>- Resolução: 100mA</p> <p>- Resposta em Frequência: 40Hz ~ 400Hz</p> <p>- Fator de Crista: &lt; 2</p> <p>- Proteção de Sobrecarga: 750A DC / AC RMS</p> <p>Resistência</p> <p>- Faixas: 600, 6k, 60k, 600k, 6 MOhms</p> <p>- Precisão: <math>\pm (1,0\%+5D)</math></p> <p>- Resolução 0,1, 1, 10, 100, 1</p>	485,00	970,00
----	----	-----	-------------------------------------	--	--------	--------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

				<p>kOhms</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tensão de Circuito Aberto: 0,4V (aprox.)</li><li>- Proteção de Sobrecarga: 250V DC / AC RMS</li></ul> <p>Frequência</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Faixas: 10Hz, 100Hz, 1kHz, 10kHz, 100kHz, 1MHz</li><li>- Precisão: <math>\pm (0,1\%+5D)</math></li><li>- Resolução: 1mHz, 10mHz, 100mHz, 1Hz, 10Hz, 100Hz</li><li>- Sensibilidade de Entrada: 2V RMS</li><li>- Frequência Mínima: 1Hz</li><li>- Proteção de Sobrecarga: 250V DC / AC RMS</li></ul> <p>Diodo</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Faixa: Diodo</li><li>- Descrição: Display mostra a queda de tensão aproximada do diodo</li><li>- Condição de Teste: Corrente direta aproximada de 0,6mA DC, tensão reversa aproximada de 1,5V DC</li><li>- Proteção Sobrecarga: 250V DC / AC RMS</li></ul>		
12	04	UND	Calça de Brim, na cor cinza, em algodão, 42	As bordas do tecido devem ser overlocadas de modo a obter-se um artigo de superior qualidade e ótimo aspecto visual. Armação em sarja 3/1; 100% algodão; gramatura entre 260(-5%) g/cm <sup>2</sup> a 276(+5%) g/cm <sup>2</sup> ; fios de urdume por centímetro 39(mínimo); fios de trama por centímetro: 17,7 (mínimo).Tam. 42 -Especificações Técnicas da Copel nº1.003	65,00	260,00
13	10	UND	Calça de Brim, na cor cinza, em algodão, 38	As bordas do tecido devem ser overlocadas de modo a obter-se um artigo de superior qualidade e ótimo aspecto visual. Armação em sarja 3/1; 100% algodão; gramatura entre 260(-5%) g/cm <sup>2</sup> a 276(+5%) g/cm <sup>2</sup> ; fios de urdume por centímetro 39(mínimo); fios de trama por centímetro: 17,7 (mínimo).- Tam. 38 -Especificações Técnicas da Copel nº1.003	65,00	650,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

14	10	UND	Calça de Brim, na cor cinza, em algodão, 44	As bordas do tecido devem ser overlocadas de modo a obter-se um artigo de superior qualidade e ótimo aspecto visual. Armação em sarja 3/1; 100% algodão; gramatura entre 260(-5%) g/cm <sup>2</sup> a 276(+5%) g/cm <sup>2</sup> ; fios de urdume por centímetro 39(mínimo); fios de trama por centímetro: 17,7 (mínimo).. Tam. 44 -Especificações Técnicas da Copel nº1.003	65,00	650,00
15	04	UND	Camiseta malha 100% algodão na cor branca, tipo meia malha -m/m 50- Tam. M -Especificações Técnicas da Copel nº1.001		39,90	159,60
16	12	UND	Camiseta - malha 100% algodão na cor branca, tipo meia malha -m/m 50- Tam. G -Especificações Técnicas da Copel nº1.001		39,90	478,80
17	08	UND	Balde de lona (recipiente utilizado para içamento de materiais e ferramentas de pequeno porte).	Seguintes especificações: Alça- em corda polipropileno ou poliéster torcida com diâmetro de 12mm; Gancho- deve estar fixo á corda de aço revestido com material plástico ou emborrachado; Corpo- em lona impermeável nº10 na tonalidade verde; Fundo- deve haver um reforço rígido no fundo do balde; Aro da borda- de ferro ou aço, de diâmetro mínimo de 3,5mm e máximo de 5mm com tratamento superficial anti-corrosivo; Ilhós - devem ser em latão niquelado ou cromado com diâmetro de furo de 5mm; Pés - no fundo do balde deve ser fixados pelo menos 6 pés, distribuídos uniformemente, em material plástico ou borracha, com no mínimo 2 cm de altura; Costuras - as costuras devem ser feitas com linha de nylon nº210/80 com 0,5mm de diâmetro, devendo os fios que a constituem serem lisos, contínuos, de alta tenacidade e livres de defeitos. As costuras podem ter uma variação de dois a três pontos de centímetros e alinhadas com a borda do material; Capacidade- a	39,90	319,20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

				capacidade de carga nominal do balde deve ser de 10kg. NTC N°890070		
18	06	UND	Talabarte	Confecciona do em couro.	169,90	1.019,40
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$6.330,80</b>

## 2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

**2.1 - Local de entrega:** O local de entrega será informado na Nota de Empenho.

**2.2 - Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

**2.3 - Prazo de entrega:** 10 (dez) dias após emissão da Nota de Empenho.

**2.4 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO II

### MODELO CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

A (empresa)..... estabelecida na cidade de .....à Rua.....,nº....., inscrita no CNPJ sob Nº.....

#### 1. DO OBJETO – (Descrição)

- 1.1 O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**, com as características e especificações constantes deste Edital.
- 1.2 O valor global da nossa proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIT	TOTAL
01	08	UND	Óculos de Segurança- Lente Plana	Lente em policarbonato, antiembaçante e anti-risco. Armação (arco) em material plástico ou policarbonato, haste em material plástico maleável ou policarbonato, tonalidade das lentes: cinza=03 ou incolor, peso: inferior a 34g, armação: preta, hastes: confortáveis e ajustáveis no tamanho e inclinação, largura da lente: 140 mm +- 5%, comprimento da haste: 130 mm +- 5%, identificação: CA - Certificado de Aprovação marca, mês e ano da fabricação, Z87+. De acordo com as Especificações Técnicas da Copel nº1.037		
02	08	UND	Capacete para eletricista em plástico (polietileno, ABS ou policarbonato) injetado de primeira qualidade.	Capacete Tipo II; capacete com aba frontal; Classe B (que se aplica a trabalhos com energia elétrica), na cor branca; com alta resistência mecânica à impactos e penetração; resistente a ação química e absorção de água; de combustão lenta; material não condutor de eletricidade com propriedade dielétrica e isolamento para alta tenção -20Kv; seguro e confortável para uso diário; a carneira, a coroa e a jugular devem ser fabricadas em materiais antialérgicos. De acordo		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

				com as Especificações Técnicas da Copel nº1.015		
03	02	PAR	Bota com biqueira de aço, em couro preto, calçado de segurança com solado isolante, sem ilhoses-Tam. 39 De acordo com as Especificações Técnicas da Copel nº1.021			
04	01	PAR	Bota com biqueira de aço, em couro preto, calçado de segurança com solado isolante, sem ilhoses – Tam.38 De acordo com as Especificações Técnicas da Copel nº1.021			
05	01	PAR	Bota com biqueira de aço, em couro preto, calçado de segurança com solado isolante, sem ilhoses – Tam.40 De acordo com as Especificações Técnicas da Copel nº1.021			
06	03	PAR	Bota com biqueira de aço, em couro preto, calçado de segurança com solado isolante, sem ilhoses.Tam.41 De acordo com as Especificações Técnicas da Copel nº1.021			
07	01	PAR	Bota com biqueira de aço, em couro preto, calçado de segurança com solado isolante, sem ilhoses. Tam. 44 De acordo com as Especificações Técnicas da Copel nº1.021			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

08	16	PAR	Luva Vaqueta -confeccionadas em vaqueta integral de couro, curtido ao cromo, para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos ou escoriantes. Especificações Técnicas da Copel nº1.014.			
09	06	UND	Conjunto de Segurança para Trabalho em altura -Postes-contendo: cinto de segurança tipo pára-queda.	a) deve ser peça única, de formato Y, constituída por cinturão abdominal;b) Talabarte de posicionamento em nylon com regulador de punho anatômico e protetor de corda; c) Dispositivo trava quedas para corda; d) Corda estática para instalação de linha de vida; e) Dispositivos de linha de vida na estrutura;.Trava queda para cordas, com as seguintes características:a) Dispositivo de segurança para trabalhos na vertical, cuja movimentação deve ser automática na subida, sem necessidade de interferência do usuário; b) deve permitir movimentação na vertical e possuir dupla trava de segurança, com sistema de freio acionado manualmente, que permita o posicionamento do dispositivo acima da linha de trabalho do usuário; c) deve ser confeccionado em aço inoxidável para ser utilizado em corda de poliamida trançada com diâmetro de 12mm; d) deve ser construído de forma que permita apenas uma forma de instalação da corda; e) caso o equipamento trava-quedas não esteja na posição correta, a instalação do mesmo deve apresentar dificuldade, de tal forma que sirva de aviso ao usuário para o erro de conexão; f) deve possuir dois (um reserva) mosquetão tipo OVAL de engate rápido em aço, com dupla trava de segurança e empunhadura de aproximadamente 60mm de comprimento, confeccionado em aço, com tensão de ruptura mínima de 20kN, necessário para fixar a corda de vida; g) o equipamento trava quedas deverá estar acoplado a uma fita dupla em anel 22mm de largura, confeccionada 100% poliamida ou poliéster de alta		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

				<p>tenacidade, com 300mm de comprimento medidos entre os pontos de ancoragem (distância entre o centro do olhal do dispositivo trava-queda até a extremidade oposta em sua maior dimensão) e tolerância de 10mm. h) Poderá apresentar deslocamento (H) máximo de 25 cm. Talabarte de nylon com regulador de punho anatômico e protetor da corda (talabarte de posicionamento)- com as seguintes características: a) Corda estática fabricada em fibras sintéticas virgens nono ou multifilamento, diâmetro mínimo de 14mm, com amarrações ou costuras nas extremidades protegidas e com cobertura de proteção contra abrasão na parte central, confeccionada em material resistente e perfeitamente moldado sobre o talabarte. A capa ou cobertura de proteção deve ser resistente permitindo o fácil deslizamento da corda do talabarte; b) a capa protetora da corda deve ter grande flexibilidade e ser resistente á abrasão e; deve ser de fácil a manutenção e/ou substituição em caso de desgaste. C) Regulador do talabarte confeccionado em chapa de aço de acabamento metalizado, com a finalidade de regular o comprimento do talabarte e de frear após ajuste; d) Deve possuir punho anatômico que permita fazer o ajuste da regulagem do talabarte a distância do empregado á estrutura, com apenas uma das mãos, sem trancos. Após o ajuste deve manter a corda travada; e) Mosquetão oval em aço de engate rápido em aço, com dupla trava de segurança e empunhadura de aproximadamente 60 mm de comprimento confeccionado em aço, com tensão de ruptura mínima 20Kn, com trava de segurança de rosca, para acoplamento do talabarte ao cinto de segurança; f) Extremidades da corda com fechamento através de costura das pontas da corda, e protegidos por capa de material plástico, que dão e mantém a forma dos olhais, mesmo sob tração; g) Comprimento total do talabarte : 2000mm. De acordo com as Especificações Técnicas da Copel nº1. 019.</p>		
--	--	--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

10	02	JG	Jogo de ferramentas de chave conjugada em aço 16 peças, combinadas acima de 8mm.		
11	02	UND	Amperímetro Digital 6000 contagens.	<p><b>Especificações Mínimas:</b></p> <p>Display de LCD, 9999 contagens pra frequência, polaridade automática, abertura da garra 36mm, diâmetro de condutor até 36mm, bateria 9v(6F22); Tensão DC- Faixas: 600mV, 6V, 60V, 600V- Precisão: 600mV</p> <p>- Resolução: 0,1mV, 1mV, 10mV, 100mV- Impedância de Entrada: 10 MOhms- Proteção de Sobrecarga: 600V DC / AC RMS</p> <p><b>Corrente DC</b></p> <p>- Faixa: 600A</p> <p>- Precisão: <math>\pm (1,5\%+5D)</math></p> <p>- Resolução: 100mA</p> <p>- Proteção de Sobrecarga: 600A DC / AC RMS</p> <p><b>Tensão AC</b></p> <p>- Faixas: 6V, 60V, 600V</p> <p>- Precisão: 6V ~ 60V <math>\pm (1,5\%+5D)</math> para 40Hz ~ 400Hz; 600V <math>\pm (2,0\%+5D)</math> para 40Hz ~ 400Hz</p> <p>- Resolução: 1mV, 10mV, 100mV</p> <p>- Fator de Crista: &lt; 2</p> <p>- Impedância de Entrada: 10 MOhms</p> <p>- Proteção de Sobrecarga: 600V DC / AC RMS</p> <p><b>Corrente AC</b></p> <p>- Faixa: 600A</p> <p>- Precisão: <math>\pm (1,5\%+5D)</math> para 50Hz / 60Hz; <math>\pm (2,0\%+5D)</math> para 40Hz ~ 400Hz; <math>\pm (1,0\%+8D)</math> para &lt; 5% do fundo de escala</p> <p>- Resolução: 100mA</p> <p>- Resposta em Frequência: 40Hz ~ 400Hz</p> <p>- Fator de Crista: &lt; 2</p> <p>- Proteção de Sobrecarga: 750A DC / AC RMS</p>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

				<p><b>Resistência</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Faixas: 600, 6k, 60k, 600k, 6 MOhms</li><li>- Precisão: <math>\pm (1,0\%+5D)</math></li><li>- Resolução 0,1, 1, 10, 100, 1 kOhms</li><li>- Tensão de Circuito Aberto: 0,4V (aprox.)</li><li>- Proteção de Sobrecarga: 250V DC / AC RMS</li></ul> <p><b>Frequência</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Faixas: 10Hz, 100Hz, 1kHz, 10kHz, 100kHz, 1MHz</li><li>- Precisão: <math>\pm (0,1\%+5D)</math></li><li>- Resolução: 1mHz, 10mHz, 100mHz, 1Hz, 10Hz, 100Hz</li><li>- Sensibilidade de Entrada: 2V RMS</li><li>- Frequência Mínima: 1Hz</li><li>- Proteção de Sobrecarga: 250V DC / AC RMS</li></ul> <p><b>Diodo</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Faixa: Diodo</li><li>- Descrição: Display mostra a queda de tensão aproximada do diodo</li><li>- Condição de Teste: Corrente direta aproximada de 0,6mA DC, tensão reversa aproximada de 1,5V DC</li><li>- Proteção Sobrecarga: 250V DC / AC RMS</li></ul>		
12	04	UND	Calça de Brim, na cor cinza, em algodão, 42	As bordas do tecido devem ser overlocadas de modo a obter-se um artigo de superior qualidade e ótimo aspecto visual. Armação em sarja 3/1; 100% algodão; gramatura entre 260(-5%) g/cm <sup>2</sup> a 276(+5%) g/cm <sup>2</sup> ; fios de urdume por centímetro 39(mínimo); fios de trama por centímetro: 17,7 (mínimo).Tam. 42 -Especificações Técnicas da Copel nº1.003		
13	10	UND	Calça de Brim, na cor cinza, em algodão, 38	As bordas do tecido devem ser overlocadas de modo a obter-se um artigo de superior qualidade e ótimo aspecto visual. Armação em sarja 3/1; 100% algodão; gramatura entre 260(-5%) g/cm <sup>2</sup> a 276(+5%) g/cm <sup>2</sup> ; fios de urdume por centímetro 39(mínimo); fios de trama por centímetro: 17,7 (mínimo).- Tam. 38		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

				-Especificações Técnicas da Copel nº1.003		
14	10	UND	Calça de Brim, na cor cinza, em algodão, 44	As bordas do tecido devem ser overlocadas de modo a obter-se um artigo de superior qualidade e ótimo aspecto visual. Armação em sarja 3/1; 100% algodão; gramatura entre 260(-5%) g/cm <sup>2</sup> a 276(+5%) g/cm <sup>2</sup> ; fios de urdume por centímetro 39(mínimo); fios de trama por centímetro: 17,7 (mínimo).. Tam. 44 -Especificações Técnicas da Copel nº1.003		
15	04	UND	Camiseta malha 100% algodão na cor branca, tipo meia malha -m/m 50- Tam. M -Especificações Técnicas da Copel nº1.001			
16	12	UND	Camiseta - malha 100% algodão na cor branca, tipo meia malha -m/m 50- Tam. G -Especificações Técnicas da Copel nº1.001			
17	08	UND	Balde de lona (recipiente utilizado para içamento de materiais e ferramentas de pequeno porte).	Seguintes especificações: Alça- em corda polipropileno ou poliéster torcida com diâmetro de 12mm; Gancho- deve estar fixo á corda de aço revestido com material plástico ou emborrachado; Corpo- em lona impermeável nº10 na tonalidade verde; Fundo- deve haver um reforço rígido no fundo do balde; Aro da borda- de ferro ou aço, de diâmetro mínimo de 3,5mm e máximo de 5mm com tratamento superficial anti-corrosivo; Ilhós - devem ser em latão niquelado ou cromado com diâmetro de furo de 5mm; Pés - no fundo do balde deve ser fixados pelo menos 6 pés, distribuídos uniformemente, em material plástico ou borracha, com no mínimo 2 cm de altura; Costuras - as costuras devem ser feitas com linha de nylon nº210/80 com 0,5mm de diâmetro, devendo os fios que a constituem serem lisos, contínuos, de alta tenacidade e livres de defeitos. As costuras podem ter uma variação de dois a três pontos		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

				de centímetros e alinhadas com a borda do material; Capacidade- a capacidade de carga nominal do balde deve ser de 10kg. NTC Nº890070		
18	06	UND	Talabarte	Confecciona do em couro.		
					TOTAL	

## 2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

**2.1 - Local de entrega:** O local de entrega será informado na Nota de Empenho.

**2.2 - Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

**2.3 - Prazo de entrega:** 10 (dez) dias após emissão da Nota de Empenho.

**2.4 – Os pagamentos** serão efetuados em até 30 (trinta) dias.

**2.5– Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.**

**2.6– Declara, igualmente, que o material ofertado está de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.**

Matinhos, .....de..... de 2013.

Assinatura e identificação  
(represet. legal/procurador da licitante)  
(Nome/RG/CPF/Cargo-Função)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)

**Prezados Senhores:**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que “**Atende Plenamente**” aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data, .....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2013 - PMM**

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, está enquadrada na categoria \_\_\_\_\_ (Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data, .....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

**Assinatura  
Empresa  
Representante Legal  
Cargo  
RG  
CPF**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO  
( ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

**(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)**

Prezados Senhor:

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

**R. Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro – Matinhos Paraná - Brasil  
Fone (41) 3971-6012/ 6140 - Fax (41) 3971-6143  
licitacao@matinhos.pr.gov.br**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Matinhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2013 - PMM**

A (empresa) \_\_\_\_\_ estabelecida  
na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º  
\_\_\_\_\_.

Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2013 - PMM, instaurado pelo Município de Matinhos, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Local, data

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)**

**ANEXO – VII**

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2013 - PMM**

A (empresa) \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua  
(avenida) \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_,

Declaro, sob pena da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo e que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Local, data

**R. Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro – Matinhos Paraná - Brasil**  
**Fone (41) 3971-6012/ 6140 - Fax (41) 3971-6143**  
**licitacao@matinhos.pr.gov.br**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)**

## **ANEXO – VIII – MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2013 - PMM**

### **TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada pelo (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, **CRENCIA** o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO), portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de Matinhos em licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 063/2013 - PMM, Processo nº 103/2013, AQUISIÇÃO DE PEÇAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Local, data

Assinatura  
Empresa  
Representante Legal  
Cargo  
RG  
CPF

**Obs.: Documentos a serem apresentados**

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Em se tratando de pessoa física, a cédula de identidade.

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2013 - PMM**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), com sede na \_\_\_\_\_ (endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, licitante no certame acima destacado, promovido pela Prefeitura Municipal de Matinhos, DECLARA, por meio de seu representante legal infra-assinado, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

**R. Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro – Matinhos Paraná - Brasil**  
**Fone (41) 3971-6012/ 6140 - Fax (41) 3971-6143**  
**licitacao@matinhos.pr.gov.br**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## Assinatura

**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**

## **ANEXO X**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2013 - PMM**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2013 - PMM**

**PROCESSO N.º 103/2013**

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º....., com sede à ....., neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. ...., portador do RG n.º ..... e CPF n.º ....., à saber:

I.1. Descrição dos itens:

I.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

I.3. O prazo para a entrega dos itens será de 10 (dez) dias, após o recebimento pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

I.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

I.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
11.02 GABINETE DO SECRETÁRIO  
1545100182029000 MANUT. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA  
(1487) 339030 (1489) 33903028 Mat. de proteção e segurança (Fonte 507)  
(2889) 33903042 Ferramentas (Fonte 507)  
(2888) 33903023 Uniformes (Fonte 507)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- I.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- I.8.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
  - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
  - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 063/2013 - PMM.
- I.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 063/2013 -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

- I.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo (a) Senhor (a) -----, qualificado(a) preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

## **MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora  
CPF Nº 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Gestor da Ata

## **RAZÃO SOCIAL**

(nome do representante legal)

CPF Nº \_\_\_\_\_

Representante legal  
Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG: